



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 223/2025**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes no **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado Acadêmico em Química (PPGQUI)**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 032/2025 do CONSEPE.

#### **1. PERFIL DO CANDIDATO**

1.1. Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste Edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalizados e candidatos estrangeiros, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

1.2. O curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado é destinado a profissionais com diploma de mestrado, certificado de conclusão ou atestado de conclusão de mestrado nas áreas de Química ou áreas afins, desde que tenham cursado alguma disciplina de Química no mestrado, tenham experiência em alguma linha de pesquisa do programa e, devem ter dedicação exclusiva ao curso de Doutorado, uma vez aprovados(as). As linhas de pesquisas podem ser consultadas na página oficial do programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>.

1.3. Os diplomas de mestrado deverão ser obtidos em cursos autorizados, credenciados ou reconhecidos nos órgãos competentes para tal.

1.4. Os diplomas relativos à conclusão de curso de mestrado em instituições no exterior serão avaliados pela comissão examinadora e uma vez aceitos possuirão valor apenas para a qualificação/formação profissional pretendida no curso de pós-graduação pretendido no PPGQUI. Tal análise não possui valor legal para validar o diploma para a realização de atividades profissionais no País.

1.5. Em atendimento às Resoluções Consepe n. 36/2008, 37/2008, 50/2023, o PPGQUI adota ações afirmativas, no âmbito deste Edital para inclusão em seu corpo discente regular para estudantes brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos), de

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência.

1.6. Consideram-se negros (pretos ou pardos), de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os seguintes subitens:

1.6.1. **no caso de pessoa negra**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo V deste Edital**) e que apresente características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que ela é socialmente reconhecida como negra (preta ou parda);

1.6.2. **no caso de quilombola**, declaração de moradia, atestando ser morador(a) de comunidade remanescente de Quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo(a) coordenador(a) do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição neste processo seletivo (**conforme Anexo VI deste Edital**);

1.6.3. **no caso de indígenas**, cópia em (PDF) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (**conforme Anexo VII deste Edital**);

1.6.4. **no caso de pessoas trans**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo VIII deste Edital**)

1.6.5. **no caso de pessoas com deficiência**, laudo médico, original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

1.7. A autodeclaração apresentada por candidatos que fizerem a opção de concorrência nas vagas de ações afirmativas goza de presunção relativa de veracidade. Na hipótese de constatação de indícios de falsidade ou de fraude ao sistema de ações afirmativas, a qualquer momento, mesmo depois de efetuada a matrícula, a UESB e o PPGQUI se reservam ao direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e/ou de natureza administrativa, com a finalidade de validar, ou não, a autodeclaração e/ou a documentação apresentada pelo candidato.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.8. Os(As) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

1.9. O candidato que optar por concorrer a uma vaga neste Edital não pode possuir previamente o título de pós-graduação do mesmo nível ao que estiver concorrendo.

1.10. O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

1.11. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

1.12. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

1.13. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de mestrado, cuja defesa da dissertação esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Doutorado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, **improrrogavelmente, no ato da matrícula**, documento da instituição comprovando a defesa da dissertação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **14 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025** e deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo *e-mail* [inscricao.pgqui@uesb.edu.br](mailto:inscricao.pgqui@uesb.edu.br) até às **23h59 (horário local) do dia 31 de julho de 2025**, através do envio de toda a documentação constante no item 4 deste Edital, em formato digital em uma única mensagem de e-mail.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital. Informações podem ser consultadas através dos seguintes acessos:

*E-mail* do Programa: [ppgquimica@uesb.edu.br](mailto:ppgquimica@uesb.edu.br)

Homepage do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, Rua José Moreira Sobrinho, s/n, Jequezinho, CEP: 45.208-091, Jequié-BA. Fone: (0xx73) 3528-9630.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Para essa seleção serão ofertadas **8 vagas** para ampla concorrência e ações afirmativas, assegurando-se um mínimo de 20% das vagas para as ações afirmativas, conforme quadro resumido abaixo:

Nível do Curso	Vagas na ampla concorrência	Vagas para ações afirmativas	Total
Doutorado	06	02	08

3.1. No quadro abaixo, **especificamente para esse Edital**, encontram-se a distribuição de vagas para o Doutorado e **orientadores disponíveis**:

Orientador(a) (Linha de Pesquisa)	E-mail do(a) Orientador(a)	Número de Vagas
Baraquizio Braga do Nascimento Junior (Química de Produtos Naturais/Biotecnologia)	bbnjunior@uesb.edu.br	1
Bruno Silva Andrade (Cinética e Catálise Química/Química Computacional)	bandrade@uesb.edu.br	1
Cleber Galvão Novaes (Química Analítica e Ambiental/Análise de Traços)	galvaonovaes@uesb.edu.br	1
Erik Galvão Paranhos da Silva (Química Analítica e Ambiental)	egpsilva@uesc.br	1
Rosane Moura Aguiar (Química de Produtos Naturais/)	rosaneaguiar@uesb.edu.br	1
Valfredo Azevedo Lemos (Química Analítica e Ambiental/Análise de Traços)	vlemos@uesb.edu.br	2
Vanderlúcia Fonseca de Paula (Química de Produtos Naturais)	vfpaula@uesb.edu.br	1

3.2. Os candidatos que fizerem a opção por apresentar autodeclaração na inscrição poderão concorrer às vagas de ampla concorrência ou ações afirmativas, em função do desempenho apresentado no processo seletivo.

3.2.1. As vagas não preenchidas por ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3.3. Todas as candidaturas (ampla concorrência e ações afirmativas) deverão atender às exigências previstas neste Edital para serem aprovadas.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail [inscricao.pgqui@uesb.edu.br](mailto:inscricao.pgqui@uesb.edu.br) a seguinte documentação, devidamente identificada, ordenada na mesma sequência e em formato PDF (*portable digital format*):

- a) Formulário digitalizado da inscrição, preenchido e assinado (**Anexo I deste Edital**);
- b) Cópia legível digitalizada e sem rasura: i) do diploma de mestrado (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou ii) do certificado de conclusão de curso de mestrado ou iii) ata da defesa de dissertação ou iv) da declaração de provável concluinte antes do período de matrícula no programa, expedida pelo coordenador do curso de pós-graduação da instituição de origem;
- c) Cópia legível digitalizada e sem rasura do histórico escolar do mestrado;
- d) Cópia legível digitalizada e sem rasura do diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia legível digitalizada e sem rasura do histórico escolar da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF (ou carteira de habilitação);
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida e digitalizada;
- h) Currículo Lattes/CNPq, obtido diretamente da Plataforma Lattes, com as informações relativas **APENAS** ao **período de 2020 a 2025**, em arquivo PDF e em **outro arquivo PDF todos os documentos que comprovem as informações inseridas no currículo, digitalizados na ordem que aparecem no Barema (Anexo II deste Edital)**;
- i) Cópia digitalizada da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.
- j) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (**Anexo III deste Edital**).
- k) Carta de aceite (**Anexo IV deste Edital**) assinada pelo orientador credenciado e habilitado no PPGQUI para este Edital (**Conforme item 3.1 deste Edital**).

**4.2. Além da documentação prevista no item 4.1., os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, conforme os subitens 1.6.1; 1.6.2; 1.6.3; 1.6.4; 1.6.5.**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4.3. O título do *e-mail* contendo os documentos da inscrição deve ser “**inscrição Seleção Doutorado PPGQUI 2025 – nome do candidato**”. A confirmação do recebimento da documentação será enviada para o candidato através de resposta ao próprio e-mail de inscrição.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento das exigências constantes no item 4.1 deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Química não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum documento que acarrete o indeferimento da inscrição. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na homepage da UESB e do Programa até o dia **01 de agosto de 2025**.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão específica, a ser designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UESB.

6.2. O processo seletivo constará de duas (02) etapas:

**1ª Etapa: Exame de conhecimentos específicos de Química (N1) de caráter eliminatório (nota 0,0 a 10,0).**

**2ª Etapa: Análise do Currículo (N2) com os devidos documentos que comprovem as informações inseridas, de caráter classificatório (nota 0,0 a 10,0).**

6.2.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer para realizar o exame de conhecimentos específicos de Química.

**6.3. A nota final será composta por 70% da nota do exame de conhecimentos específicos de Química (N1), mais 30% da nota de currículo (N2):**

$$NF = N1 \times (0,7) + N2 \times (0,3)$$

**6.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que apresentar nota inferior a 5,0 (cinco) no Exame de conhecimentos específicos de Química (N1).**

6.5. Para fins de atribuição de notas, serão consideradas duas casas decimais.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.6. O exame de **conhecimentos específicos de Química** será realizado de **modo presencial**, no dia **07 de agosto de 2025, das 9h às 12h**, na **Sala de Seminários 2**, do **Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP)**, andar térreo, **Campus de Jequié-BA**.

6.6.1. O exame de **conhecimentos específicos de Química** será composto por questões dissertativas e abordará os seguintes tópicos:

- **CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA:** 1. Forças intermoleculares 2. Ácidos e bases. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA: 1. Theodore L. Brown; H. Eugene Lemay, Jr.; Bruce E. Bursten; Julia R. Burdge, Química: a ciência central, 9a ed. Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005.

- **QUÍMICA ANALÍTICA:** 1. Equilíbrio Químico 2. Volumetria de Neutralização. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA: 1. Skoog, A. D., WEST, D. M., HOOLER, F. J. Fundamentos de Química Analítica. 9ª ed. Cengage Learning, 2014. 2. Harris, Daniel C. Análise Química Quantitativa. 8ª ed. Ed. Livros Técnicos e Científicos. 2012.

- **FÍSICO-QUÍMICA:** 1. Leis da termodinâmica. 2. Eletroquímica. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA: 1. Atkins, P.; De Paula, J.; Físico-Química, 10ª ed., volumes 1 e 2, Editora LTC, 2017. 2. Levine, I. A.; Físico-Química, 6a ed., vol. 1 e 2, LTC, Rio de Janeiro, Brasil, 2012. 3. Castellan, G. C., Fundamentos de Físico-Química, 1a ed., LTC, Rio de Janeiro, 1986.

- **QUÍMICA INORGÂNICA:** 1. Teoria de Grupos 2. Compostos de Coordenação (incluindo organometálicos). BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA: 1. D. F. Shriver; P. W. Atkins, Química Inorgânica, 4a ed., Bookman, Porto Alegre, 2006. 2. Miessler, Gary I.; Fischer, Paul J; Tarr, Donald A. Química Inorgânica, 5 ed., Pearson, 2014. 3. J. E. Huheey; E. A. Keiter; R. I. Keiter, Inorganic Chemistry, 5a ed., Harper Collis College Publishers, 1993.

- **QUÍMICA ORGÂNICA:** 1. Estereoquímica 2. Reações de Compostos Carbonílicos. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA: 1. Klein, D., Química Orgânica – volumes 1 e 2, 2ª ed., Editora LTC, Rio de Janeiro, 2016. 2. Solomons, T. W. G.; Fryhle, C. B.; Química Orgânica – volumes 1 e 2, 10ª ed., Editora LTC, 2012. 3. Clayden, J.; Geaves, N.; Warren, S.; Organic Chemistry, 2nd ed., Oxford University Press, 2012.

6.6.2. No dia da realização do exame de **conhecimentos específicos de Química**, o candidato deverá observar as seguintes regras:

- apresentar documento oficial com foto para a realização da prova.
- será permitido o uso de calculadora.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) o exame de conhecimentos específicos de Química deverá ser feito somente com caneta azul ou preta.
- d) o exame de conhecimentos específicos de Química terá duração máxima de 3 horas.
- e) não será permitido que o candidato leve sua prova, sendo que a mesma deverá ser devolvida junto com as folhas de respostas.
- f) não será permitido que o candidato utilize celulares, relógios, equipamentos eletrônicos ou qualquer outro tipo de consulta.

**6.7. 2ª Etapa: Análise do Currículo (N2) (nota 0,0 a 10,0).** A análise do Currículo com as devidas comprovações será realizada pelos membros da comissão de seleção no período de **11 a 15 de agosto de 2025**.

**6.7.1. É de total responsabilidade do candidato que, os documentos comprobatórios fornecidos permitam a avaliação pela Comissão de Seleção. Documentos com qualidade gráfica insuficiente e/ou que não sejam completamente legíveis não serão pontuados.**

**6.7.2.** A documentação comprobatória deve ser OBRIGATORIAMENTE entregue em arquivo único e ordenado, conforme ordem disposta e elencada no barema (**Anexo II deste Edital - BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**).

**6.7.3. É de total responsabilidade do candidato apresentar documentação comprobatória para pontuação do currículo. O curriculum deve ser encaminhado com cópia dos documentos que comprovem a produção bibliográfica inserida, o qual deverá ser analisado pela banca examinadora do processo seletivo conforme os seguintes critérios:**

- a) **Título de Mestre** (Para pontuar é necessário apresentar o Diploma de Mestre ou Ata da defesa de Mestrado).
- b) **Trabalho premiado em eventos científicos** (Para pontuar é necessário apresentar o certificado informando sobre a premiação do trabalho com o nome do candidato).
- c) **Atividade de pesquisa** (Para pontuar é necessário apresentar o certificado oficial da instituição de origem, informando o período da atividade).
- d) **Apresentação de trabalho em evento científico** (Para pontuar é necessário apresentar o certificado de apresentação do trabalho, constando o nome do candidato).
- e) **Apresentação oral de trabalho em evento científico** (Para pontuar é necessário apresentar o certificado de **apresentação oral** do trabalho, constando o nome do candidato).

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) **Publicação de artigo completo em periódico** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da primeira página do trabalho, constando os nomes dos autores e em anexo, a informação dos **estratos Qualis CAPES** (A1, A2, A3, A4 e B1) do Qualis/Capes VIGENTE (2017-2020) onde o artigo foi publicado).
- g) **Patente Concedida** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da patente, constando as informações sobre **A DATA DA SUA CONCESSÃO**).
- h) **Patente Depositada** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da patente, constando as informações sobre **A SUA SUBMISSÃO**).
- i) **Livro** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da capa do livro, o número ISBN e todas as informações que possa comprovar a autoria, incluindo a ficha catalográfica).
- j) **Capítulo de Livro** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da capa do livro, o número ISBN, as informações que possa comprovar a autoria e a primeira página do capítulo).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A classificação final do(a) candidato(a) seguirá a ordem decrescente da pontuação NF obtida.

7.2. Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada: (a) maior nota obtida no exame de conhecimentos específicos de Química; (b) maior nota no currículo; (c) candidato com maior idade; (d) sorteio.

7.3. O candidato classificado em uma posição que exceda o número de vagas constantes neste edital irá compor a lista de excedentes.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **21 de agosto de 2025** na Secretaria do Programa e Homepages da UESB (<https://www.uesb.br>) e do PPGQUI (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>) na internet e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

8.2. Terão direito à matrícula os 08 (oito) primeiros candidatos classificados no processo seletivo.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito ao recurso (**Anexo IX deste Edital**) contra a **homologação das inscrições e resultado preliminar do processo seletivo**, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação dos resultados, conforme os prazos indicados no **CRONOGRAMA (Anexo X deste Edital)**.

9.2. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de seleção e, posteriormente, apreciados pelo Colegiado do Programa.

9.3. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

9.4. O resultado dos recursos será encaminhado por e-mail ao interessado (a) ou ficará disponível no sítio eletrônico do PPGQUI.

## **10. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

As bolsas de estudo, **QUANDO DISPONÍVEIS**, serão distribuídas aos estudantes regularmente matriculados. A regra para distribuição de bolsas **OBDECERÃO RIGOROSAMENTE a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** (nota final NF obtida).

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo deste Edital, terá validade até a data de realização do processo seletivo do semestre subsequente.

## **12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO**

12.1. A matrícula do candidato aprovado na seleção referente a este Edital está prevista para o período de **25 a 28 de agosto de 2025**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h. O candidato deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos da UESB, *campus* de Jequié, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (original e cópia).
- d) Histórico escolar do mestrado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F. e Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3 x 4.

12.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa perderá o direito à mesma.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas e exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2. O PPGQUI não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

13.3. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a UESB poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.

13.4. São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

13.5. O acompanhamento dos resultados divulgados é de inteira responsabilidade do candidato.

13.6. Os Anexos encontram-se disponíveis na homepage da UESB (<http://www2.uesb.br>) e na homepage do Programa de Pós-Graduação em Química ([www2.uesb.br/ppg/ppgquimica](http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica)), tornando-se parte integrante do presente Edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

13.8. Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGQUI.

Vitória da Conquista - BA, 10 de julho de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

---

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600